

Câmara Municipal de Cascais;
 Câmara Municipal de Celorico da Beira;
 Câmara Municipal de Coimbra;
 Câmara Municipal de Estarreja;
 Câmara Municipal de Évora;
 Câmara Municipal de Faro;
 Câmara Municipal da Figueira da Foz;
 Câmara Municipal da Guarda;
 Câmara Municipal de Lisboa;
 Câmara Municipal de Mafra;
 Câmara Municipal da Maia;
 Câmara Municipal da Marinha Grande;
 Câmara Municipal de Mértola;
 Câmara Municipal de Oeiras;
 Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
 Câmara Municipal do Porto;
 Câmara Municipal de Porto de Mós;
 Câmara Municipal de Santarém;
 Câmara Municipal de São Brás de Alportel;
 Câmara Municipal de Santo Tirso;
 Câmara Municipal de Sintra;
 Câmara Municipal de Vila do Conde;
 Câmara Municipal de Vila Real;
 Serviços Municipalizados de Oeiras;
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Braga;
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Cascais;
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra;
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Sintra;

Serviços Municipalizados — Parque de Exposições de Braga;
 Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro;
 Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

2.º De acordo com o mesmo diploma e com a Portaria n.º 99/89, de 9 de Fevereiro, compete ao Ministro das Finanças autorizar as despesas previstas no regime cambial, extensivo às entidades referidas no número anterior, de valor igual ou superior a 5 000 000\$ e ao Ministro do Planeamento e da Administração do Território autorizar despesas de valor inferior ao mesmo limite, com a faculdade de delegar em entidades sob a sua dependência ou tutela.

3.º Fica vedado às restantes entidades da administração local aqui não mencionadas efectuar em 1989 quaisquer gastos cambiais.

Caso venha a verificar-se necessário, poderá o universo de entidades aqui referido ser alargado por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 7 de Março de 1989.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos da primeira parte do n.º 2 e das alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e do n.º 4 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	01	01	8.01.0	01.00		Gabinetes dos membros do Governo			
				01.44		Gabinete do Ministro			
				03.00		Gabinete			
				04.00		Remunerações certas e permanentes:			
				06.00		Representação certa e permanente	715	-	(a)
				09.00		Horas extraordinárias	44	-	(b) e (c)
				10.00		Alimentação e alojamento	-	16	(c)
				10.01		Abonos diversos — Numerário	-	2	(c)
				10.03		Abonos diversos — Espécie	-	7	(c)
						Prestações directas — Previdência Social:			
						Abono de família	-	1	(c)
						Outras prestações directas	-	1	(c)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações				
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea							
01	01	01	8.01.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social...	-	53	(c)			
				12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	-	4	(c)			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	352	(c)			
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	1	(c)			
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes...	-	68	(c)			
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	31	(c)			
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	11	(c)			
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	119	-	(c) e (d)			
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	11	(c)			
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações...	-	49	(c)			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:						
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	192	(c)			
				31.00	B	Outras despesas	-	110	(c)			
				Auditoria Jurídica								
				Remunerações certas e permanentes:								
				Pessoal dos quadros aprovados por lei.....						-	715	(a)
				Horas extraordinárias						-	110	(b)
				Bens não duradouros — Consumos de secretaria						-	100	(c)
				Aquisição de serviços — Encargos das instalações						-	70	(c)
				Aquisição de serviços — Locação de bens						-	220	(c) e (d)
				Aquisição de serviços — Transportes e comunicações...						-	100	(c)
				Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação								
				Gabinete								
				Remunerações certas e permanentes:								
				Pessoal dos quadros aprovados por lei.....						2 630	-	(e) e (f)
				Pessoal em qualquer outra situação						-	3 326	(e), (f) e (g)
		Representação certa e permanente						696	-	(g)		
		Horas extraordinárias						-	91	(c)		
		Alimentação e alojamento						-	11	(c)		
		Abonos diversos — Numerário						-	2	(c)		
		Abonos diversos — Espécie						-	7	(c)		
		Prestações directas — Previdência Social:										
		Abono de família						-	1	(c)		
		Outras prestações directas						-	1	(c)		
		Contribuições para instituições — Previdência Social...						-	37	(c)		
		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos						-	4	(c)		
		Deslocações — Compensação de encargos						-	143	(c)		
		Abonos diversos — Compensação de encargos						-	22	(c)		
		Bens duradouros — Outros						-	2	(c)		
		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes						-	104	(c)		
		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado						-	1	(c)		
		Bens não duradouros — Consumos de secretaria						-	236	(c)		
		Bens não duradouros — Outros						-	61	(c)		
		Aquisição de serviços — Encargos das instalações						-	1	(c)		
		Aquisição de serviços — Locação de bens						-	19	(c)		
		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações						-	56	(c)		
Aquisição de serviços — Não especificados:												
Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro						-	89	(c)				
Outras despesas						-	26	(c)				
Comissão Sectorial dos Produtos Agrícolas												
Remunerações certas e permanentes:												
Pessoal dos quadros aprovados por lei.....						44	-	(h)				
Gratificações certas e permanentes						-	50	(h)				
Horas extraordinárias						23	-	(h)				
Abonos diversos — Espécie						-	45	(h)				
Deslocações — Compensação de encargos						28	-	(h)				
Bens não duradouros — Consumos de secretaria						104	-	(h)				
		02	2.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:						
Pessoal dos quadros aprovados por lei.....						44	-	(h)				
Gratificações certas e permanentes						-	50	(h)				
Horas extraordinárias						23	-	(h)				
Abonos diversos — Espécie						-	45	(h)				
Deslocações — Compensação de encargos						28	-	(h)				
Bens não duradouros — Consumos de secretaria						104	-	(h)				

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
01	01	02		28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	38	-	(h)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	65	(h)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	50	(h)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	50	-	(h)
				31.00	B	Outras despesas	-	77	(h)
		03				Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas			
			8.02.1	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	500	(e)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	500	-	(e)
	03					Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação			
		01				Gabinete			
			8.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 953	-	(i) e (j)
				01.44		Representação certa e permanente	705	-	(i) e (j)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	278	-	(j)
				03.00		Horas extraordinárias	62	-	(c) e (j)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	315	(c) e (j)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	36	-	(c) e (j)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	57	(c) e (j)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	-	1	(c)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	-	38	(c)
				12.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	-	104	(c) e (j)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	1 640	(c), (i) e (j)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	1	(c)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	44	(c)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	26	(c)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	8	(c)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	1	(c)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	9	(c)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	146	(c) e (i)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	1 098	(c) e (i)
				31.00	B	Outras despesas	-	55	(c)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
				38.03	1	Instituto de Apoio à Transformação e Comer- cialização dos Produtos Agro-Alimentares .	2 769	-	(c)
	04					Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura			
		01				Gabinete			
			8.02.1	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	696	(g)
				01.44		Representação certa e permanente	696	-	(g)
	05					Gabinete do Secretário de Estado das Pescas			
		01				Gabinete			
			8.02.2	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 000	-	(i)
				01.44		Representação certa e permanente	696	-	(i)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	8	(b)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	8	-	(b)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	05	01				Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.2	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	2 696	(f)
02						Secretaria-Geral			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	225	(m)
				01.43		Gratificações certas e permanentes.....	23	-	(f) e (m)
				01.46		Subsídio de férias e de Natal	200	-	(m)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	15	(f)
				17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez	17	-	(m)
03						Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	100	(d)
				01.45		Participação emolumentar	100	-	(d)
				03.00		Horas extraordinárias	-	12	(n)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	12	-	(n)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	100	-	(o)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	50	-	(o)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	150	(o)
05						Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	1 000	-	(p)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal tarefeiro	20	-	(p)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	1 320	(p)
				04.00		Alimentação e alojamento	300	-	(p)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 000	-	(p)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	500	-	(p)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	1 700	(p)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas.....	200	-	(p)
				47.00		Investimentos — Edifícios	-	500	(p)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	500	-	(p)
08						Direcção-Geral das Florestas			
	01					Serviços próprios			
			8.02.1	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	400	(q)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	2 700	-	(q) e (r)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 300	-	(r)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	3 600	(r)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
10	01	01				Direcções regionais de agricultura			
						Entre Douro e Minho			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			8.02.1	01.02	A	Dotação própria	902	-	(c) e (q)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 339	(c) e (q)
				01.08		Pessoal adido aos quadros	-	231	(q)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	3 821	(c) e (q)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	270	-	(q)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal de limpeza (tempo completo)	41	-	(c) e (q)
				01.42	B	Outro pessoal	-	3 906	(c) e (q)
				01.43		Gratificações certas e permanentes	-	61	(c) e (q)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	8 145	-	(c) e (q)
				04.00		Alimentação e alojamento	2 602	-	(c)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	165	(c)
				10.00		Pestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	1 451	(c)
				10.03		Outras prestações directas	-	632	(c)
	02	01				Trás-os-Montes			
						Serviços próprios			
			8.02.1	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	189	(s)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	3 413	(s)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	3 852	(s)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	2 541	(s)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	2 221	-	(s)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	2 247	-	(s)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	833	(s)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	6 334	-	(s)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.05		Segurança Social	-	1 286	(s)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.02		Rendas de terrenos	-	21	(s)
				44.04		Seguros de material	1 333	-	(s)
				47.00		Investimentos — Edifícios	797	-	(s)
				48.00		Investimentos — Construções diversas	-	823	(s)
				49.00		Investimentos — Melhoramentos fundiários	-	46	(s)
				50.00		Investimentos — Plantações	-	23	(s)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	611	-	(s)
				53.00		Investimentos — Animais	-	516	(s)
	03	01				Beira Litoral			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			8.02.1	01.02	A	Dotação própria	2 000	-	(n)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 020	(n)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	C	Outro pessoal	-	1 615	(n)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	635	-	(n)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
10	04	01				Beira Interior			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			8.02.1	01.02	A	Dotação própria	3 000	-	(q)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	B	Pessoal de limpeza (tempo completo)	-	900	(q)
				01.42	C	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	-	1 000	(q)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	4 034	(c) e (q)
	06	01				Alentejo			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			8.02.1	01.02	A	Dotação própria	53 850	-	(f) e (n)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	38 273	(f) e (n)
				01.08		Pessoal adido aos quadros	-	1 500	(n)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	6 000	(n)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	540	(n)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal de limpeza (tempo completo)	-	400	(n)
				01.42	C	Outro pessoal	-	8 000	(n)
				01.43		Gratificações certas e permanentes	-	95	(n)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	958	-	(f)
				04.00		Alimentação e alojamento	2 600	-	(t)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	220	-	(t)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	1 000	-	(t)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	3 820	(t)
	07	01				Algarve			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 580	-	(c)
12		01				Direcção-Geral das Pescas			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.2	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	850	(u)
				02.00		Gratificações	-	16	(b)
				03.00		Horas extraordinárias	1 000	-	(o)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	610	(b)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	471	(b) e (f)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	60	(b)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	170	-	(f)
				10.03		Outras prestações directas	-	149	(b)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	150	(b)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	4 000	-	(b)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	16	(b)
				17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez	850	-	(u)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
12	01			25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	41	(b)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	2 500	-	(o)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	900	(o)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	12 048	(b), (o) e (v)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	4 000	-	(o) e (v)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas	2 750	-	(b)
				40.00		Transferências — Empresas privadas	-	2 498	(b)
				42.00		Transferências — Particulares	3 502	-	(b)
				43.00		Transferências — Exterior	-	643	(b)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	-	320	(b)
				56.00		Transferências — Empresas privadas	-	3 253	(b)
	03					Despesas de apoio — Reinstalação de serviços			
			8.02.2	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	3 253	-	(b)
13						Instituto Nacional de Investigação das Pescas			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.2	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	2 529	(x)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	329	-	(x)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	B	Outro pessoal	-	2 000	(z)
				03.00		Horas extraordinárias	2 200	-	(x)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	1 100	(x)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	44	-	(x)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	40	(x)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	70	(x)
				10.03		Outras prestações directas	-	54	(x)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	2 000	-	(z)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	3 300	-	(x)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	153	(x)
				21.00		Bens duradouros — Outros	20	-	(x)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	6 527	(x)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 000	-	(x)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	1 100	-	(x)
				31.00	B	Outras despesas	3 332	-	(x)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.05		Segurança Social	-	652	(x)
				42.00		Transferências — Particulares	-	200	(x)
15						Escola Profissional de Pesca de Lisboa			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.2	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	100	(b)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	-	200	(b)
				01.42	B	Outro pessoal	300	-	(b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	460	-	(b)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
15	01			03.00		Horas extraordinárias	-	2 460	(b) e (f)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	300	(b)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	2 300	-	(b) e (f)
				21.00		Bens duradouros — Outros	47	-	(h)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	47	(b)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	3 620	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	500	(b)
				31.00	B	Outras despesas	500	-	(b)
				42.00		Transferências — Particulares	2 470	-	(b)
				44.04		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	-	350	(b)
				47.00		Investimentos — Edifícios	800	-	(b)
				51.00		Investimentos — Material de transporte	700	-	(b)
							157 489	157 489	

- (a) Despacho de 27 de Outubro de 1988.
 (b) Despacho de 21 de Dezembro de 1988.
 (c) Despacho de 30 de Dezembro de 1988.
 (d) Despacho de 2 de Dezembro de 1988.
 (e) Despacho de 24 de Novembro de 1988.
 (f) Despacho de 15 de Dezembro de 1988.
 (g) Despacho de 28 de Outubro de 1988.
 (h) Despacho de 24 de Novembro de 1988. Acordo de 16 de Dezembro de 1988.
 (i) Despacho de 31 de Outubro de 1988.
 (j) Despacho de 30 de Novembro de 1988.
 (l) Despacho de 15 de Novembro de 1988.
 (m) Despacho de 13 de Dezembro de 1988. Acordo de 30 de Dezembro de 1988.
 (n) Despacho de 20 de Dezembro de 1988.
 (o) Despacho de 17 de Novembro de 1988.
 (p) Despacho de 21 de Dezembro de 1988. Acordo de 30 de Dezembro de 1988.
 (q) Despacho de 23 de Novembro de 1988.
 (r) Despacho de 22 de Dezembro de 1988.
 (s) Despacho de 11 de Dezembro de 1988.
 (t) Despacho de 7 de Dezembro de 1988.
 (u) Despacho de 5 de Dezembro de 1988. Acordo de 17 de Dezembro de 1988.
 (v) Despacho de 5 de Dezembro de 1988.
 (x) Despacho de 15 de Dezembro de 1988. Acordo de 30 de Dezembro de 1988.
 (z) Despacho de 15 de Novembro de 1988. Acordo de 16 de Dezembro de 1988.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Fevereiro de 1989. — O Director, *Benjamim Augusto da Silva Naia*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO E DO COMÉRCIO E TURISMO

Portaria n.º 223/89

de 17 de Março

Considerando que o Decreto-Lei n.º 503/85, de 30 de Dezembro, que estabeleceu a organização nacional de mercado para a banana, prevê a fixação anual, até 1 de Abril, de contingentes de importação;

Considerando que está prevista para 1 de Dezembro de 1989 a alteração do actual regime de importação consagrado no referido diploma legal e que, nestas condições, apenas se justifica regular a importação até 30 de Novembro do mesmo ano;

Considerando ainda a necessidade de proceder ao aumento dos contingentes mensais previstos na Portaria n.º 436/88, de 16 de Julho, para os meses de Março e Maio, por manifestamente insuficientes para garantir o abastecimento do País;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 503/85, de 30 de Dezembro:

Manda o Governo, pelos Ministros da República para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e pelos Ministros da Agricultura, Pescas e Alimentação e do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º O montante do contingente de importação de banana previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 503/85, de 30 de Dezembro, para o período de 1 de Março a 30 de Novembro de 1989 é de 42 000 t, com a seguinte distribuição mensal de importação:

Março a Maio — 9000 t/mês;
 Junho — 4500 t;
 Julho — 3000 t;
 Outubro — 2250 t;
 Novembro — 5250 t.

2.º — 1 — Os montantes dos contingentes fixados no número anterior pressupõem a entrada no continente de banana produzida na Região Autónoma da